



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI 1.470/2015 De 13 de julho de 2015.

Altera o artigo 18 da Lei Municipal n.º 1.418, de 19 de junho de 2012, e dá outras providências.


O povo do Município de Abre Campo, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 18 da Lei Municipal n.º 1.418, de 19 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. *O mandato do Conselheiro Tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha e terá início em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte ao da eleição.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 13 de julho de 2015.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal